

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA**

**EDITAL Nº 004/2022 – Oferta de turma para ingresso no 1º semestre de 2023**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Bioenergia, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de mestrado, a terem início no primeiro período letivo de 2023.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Bioenergia ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas relacionadas ao período de seleção dos candidatos deverão ser enviadas para o e-mail [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br) aos cuidados da Coordenação do Curso (profa. Dra. Carmen L. B. Guedes).

## 1. Do cronograma

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	06 a 09 de setembro/2022
Resultado dos pedidos de Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro/2022
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	14 de setembro/2022
Devolutiva do Recurso Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro/2022
<b>Período de Inscrição</b>	<b>20 de setembro a 11 de novembro/2022</b>
Envio de documentos para homologação da inscrição	20 de setembro a 11 de novembro/2022
Período de análise das comissões de cotas	16 a 23 de novembro/2022
Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)	25 de novembro/2022
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas	28 de novembro/2022
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	30 de novembro/2022
<b>Período de Seleção</b>	<b>16 de novembro até 20 de dezembro/2022</b>
<b>Envio do Anexo I (pré-projeto de mestrado) e Anexo II (currículo Lattes documentado)</b>	<b>09 de dezembro/2022</b>
<b>Entrevista com candidatos</b>	<b>12 de dezembro/2022</b>
<b>Resultado da Seleção</b>	<b>Até 16 de janeiro/2023</b>
Interposição de recurso ao Resultado da seleção	17 e 18 de janeiro/2023
Devolutiva do recurso ao Resultado da seleção	19 de janeiro/2023
<b>Convocação para Matrícula</b>	<b>20 de janeiro/2023</b>
<b>Período de Matrícula <i>on line</i></b>	<b>23 a 25 de janeiro/2023</b>
Envio de documentos para confirmação da matrícula	23 a 25 de janeiro/2023

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/bioenergia/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante o período da seleção.

## 2 Da isenção da taxa de inscrição

**2.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

II. O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **06 a 09 de setembro de 2022**, para o e-mail [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br), digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto “*Isenção – nome do requerente - Mestrado em Bioenergia*”;

III. O candidato deverá acessar o site do programa (<http://www.uel.br/pos/bioenergia/>), até o dia **13 de setembro de 2022**, para verificar se seu pedido foi deferido ou indeferido;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia **14 de setembro de 2022**, enviando e-mail para [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no site do programa (<http://www.uel.br/pos/bioenergia/>), a partir das 17h do dia **16 de setembro de 2022**;

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.

#### **IMPORTANTE:**

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “*Isenção – nome do requerente - Mestrado Bioenergia*”.

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).



I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

II. O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **06 a 09 de setembro de 2022**, para o e-mail [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br), digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto “*Isenção – nome do requerente - Mestrado em Bioenergia*”;

III. O candidato deverá acessar o site do programa (<http://www.uel.br/pos/bioenergia/>), até o dia **13 de setembro de 2022**, para verificar se seu pedido foi deferido ou indeferido;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia **14 de setembro de 2022**, enviando e-mail para [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa (<http://www.uel.br/pos/bioenergia/>) a partir das 17h do dia **16 de setembro 2022**.

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.

#### **IMPORTANTE:**

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “*Isenção – nome do requerente – Mestrado em Bioenergia*”.

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).**

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.

III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no inciso I, II e III deste parágrafo.

V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.

VI. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.

VII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

VIII. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8h do dia **06 de setembro** até às 23h59min do dia **09 de setembro de 2022**, no horário de Brasília.

X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

XI. O SEBEC/Uel consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

XII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

XIII. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do programa (<http://www.uel.br/pos/bioenergia/>) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia **13 de setembro de 2022**.

XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia **14 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico do programa (<http://www.uel.br/pos/bioenergia/>) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.

XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/bioenergia/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia **16 de setembro de 2022**.

XVI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.

XVII. Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro de 2022 a 11 de novembro de 2022**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

### 3 Da Inscrição e seleção

3.1. Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br) com cópia para o e-mail [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br), conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.2. O e-mail deverá ser identificado com o assunto “*Inscrições Regulares – Mestrado em Bioenergia - NOME DO/A CANDIDATO/A*”.

3.3. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via e-mail ([bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br)) com cópia para o e-mail



[spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br)), para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 8MB em cada arquivo.

**3.4.** Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

**3.5.** Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

**3.6.** Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

## 4 Dos documentos para a inscrição ou seleção

Para a inscrição no processo seletivo, os documentos serão encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br) com cópia para o e-mail [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br).

### 4.1 Inscrição para o Mestrado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;

d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar, para os que possuem até de 45 anos de idade (frente, verso e parte interna onde contém o campo da digital do polegar);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

g) cópia do histórico escolar da graduação;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a

graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (**06/03/2023**).

#### 4.1.1. **Atenção:**

O candidato que apresentar documento que não seja ainda o diploma, deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (**06/03/2023**), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

#### 4.1.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar:

1. Cópia do passaporte;
2. Cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem);
3. Cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação;
4. Cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
5. Cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Cópia do CPF;
7. Visto de permanência no país, atualizado.

## 4.2 **Seleção para o Mestrado**

i) Pré-projeto de pesquisa ou dissertação com ficha de cadastro (ANEXO I);

j) Currículo documentado com cópias dos comprovantes, devidamente cadastrado na plataforma LATTES do CNPq. Anexar os comprovantes na sequência que aparecem no currículo. Tudo que não estiver devidamente comprovado não será considerado e/ou pontuado (ANEXO II).

## 5 **Das reservas de vagas**

O Programa de Pós-graduação em Bioenergia oferta até **15 (quinze) vagas**, sendo 30% reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes->



[por-nivel.php](#), e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o candidato, deverá:

**5.1. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

5.1.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias **16 de novembro a 23 de novembro 2022**, em horário a ser definido.

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias **11 a 16 de novembro de 2022** para o e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

5.1.3 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **25 de novembro de 2022**, a partir das 17h.

5.1.4 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br).

5.1.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia **30 de novembro de 2022**.

5.1.6. O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.1.7. O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.

**5.2. Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

5.2.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

5.2.3. O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **25 de novembro de 2022**, a partir das 17h.

5.2.4. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

5.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia **30 de novembro de 2022**.

5.2.6. O candidato que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.

5.2.7. O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3. Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.

5.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.3.3. O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **25 de novembro de 2022**, a partir das 17h.

5.3.4. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br).

5.3.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <http://www.uel.br/pos/bioenergia/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia **30 de novembro de 2022**.

5.3.6. O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.7. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br).

**5.4.** O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.

## **6. Da forma de entrega dos documentos**

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correio. O envio da documentação é exclusivamente via e-mail para o endereço [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br) com cópia para o e-mail [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br). Ao enviar a documentação, o candidato deve colocar no título do e-mail “*Inscrição - Mestrado em Bioenergia – NOME DO/A CANDIDATO(A)*”.

**Atenção:** O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.

## 7. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, docentes permanentes e visitantes do Programa de Pós-graduação em Bioenergia vinculados a UEL e listados a seguir:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carmen Luisa Barbosa Guedes (UEL) - Coordenação  
<http://lattes.cnpq.br/6653642556441432>

Prof. Dr. Dionisio Borsato (UEL)  
<http://lattes.cnpq.br/3265471567908195>

Prof. Dr. Henrique de Santana (UEL)  
<http://lattes.cnpq.br/5479961385636219>

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Karina Benassi Angilelli (UEL)  
<http://lattes.cnpq.br/7952035577822932>

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Cristina Solci (UEL)  
<http://lattes.cnpq.br/7275459975924414>

Dr. Bruno Galvêas Laviola (EMBRAPA Agroenergia)  
<http://lattes.cnpq.br/3008972872111623>

Dr<sup>a</sup>. Itânia Pinheiro Soares (EMBRAPA Agroenergia)  
<http://lattes.cnpq.br/4222136237237860>

Prof. Dr. Francisco Angel Filippin (Universidad Nacional de Catamarca, Argentina)  
<http://lattes.cnpq.br/1979503479329446>

Dr. Rodrigo Zempulski Fanucchi (COPEL Londrina)  
<http://lattes.cnpq.br/0937371415675134>

Os candidatos devidamente inscritos no processo seletivo deverão enviar por e-mail para o endereço [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br) e cópia para [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br) os documentos citados no **item 4.2** deste edital: **Seleção para o Mestrado; itens i) e j) no dia 09 de dezembro de 2022:**

- i) Pré-projeto de pesquisa ou dissertação com ficha de cadastro (**ANEXO I**);

j) Currículo documentado, comprovantes e foto DIGITALIZADA, cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (**ANEXO II**).

### **7.1. Etapa 1 – Eliminatória**

Análise e pontuação do pré-projeto de dissertação do candidato pela comissão de seleção. O pré-projeto deverá ser elaborado pelo candidato de acordo com o modelo e orientações contidas no **Anexo I**. A ficha de cadastro do pré-projeto de dissertação deverá ser preenchida pelo candidato, informando dados pessoais, título do pré-projeto, informar a área de concentração do curso e indicar uma das linhas de pesquisa na qual o pré-projeto de dissertação melhor se enquadra. O candidato deverá também indicar o nome do provável orientador/coorientador no curso nesta mesma ficha. O candidato que atingir nota igual ou maior do que sete (7,0) no pré-projeto será considerado aprovado na etapa eliminatória.

### **7.2. Etapa 2 – Classificatória**

Análise do histórico escolar e pontuação do currículo *Lattes* do candidato pela comissão de seleção (reuniões presenciais na ausência do candidato). Na elaboração do currículo *Lattes*, o candidato deverá observar a pontuação no modelo de currículo, atendendo as orientações contidas no **Anexo II**. O candidato deverá inserir a imagem correspondente a sua foto no local indicado no currículo *Lattes*. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentos (cópias de certificados) emitidos por Instituições ou Organizações responsáveis e autorizadas.

### **7.3. Etapa 3 – Entrevista**

A entrevista com os candidatos será individual e presencial no dia **12 de dezembro de 2022**. A Comissão Coordenadora do curso enviará por e-mail um convite para os candidatos com a confirmação do horário individual para as entrevistas **presenciais**.

## **8. Número de vagas**

Até 15 (quinze) vagas, sendo 30% reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

## **9. Da distribuição de bolsas**

A aprovação do candidato no edital não garante bolsa de estudo. As bolsas de estudo quando disponíveis serão distribuídas seguindo critérios definidos pelo programa com base nos regulamentos das Instituições Financiadoras.

## 10. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço <http://www.uel.br/pos/bioenergia/> até o dia **16 de janeiro de 2023**.

## 11. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá os dias **17 e 18 de janeiro de 2023** para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, via e-mail [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br).

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br) no dia **19 de janeiro de 2023**.

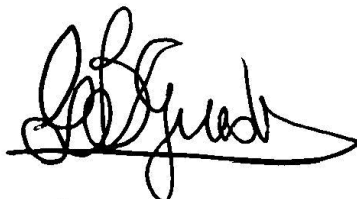
## 12. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <http://www.uel.br/pos/bioenergia/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia **20 de janeiro de 2023**.

## 13. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia da UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2022.



**Prof. Dra. Carmen Luisa Barbosa Guedes**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia